



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 112/01

PUBLICADO

E. 8910/11/01
N.º 1961
Jornal da Região

Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento da Seguridade Social da Secretaria Municipal de Promoção Social, Trabalho, Habitação e Cidadania, no valor de R\$ 152.320,00 (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e vinte reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no orçamento em vigor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 478/00, de 26 de dezembro de 2000, e de acordo com o autorizado pela Lei 556/01, de 10 de outubro de 2001.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial ao Orçamento da Seguridade Social da Secretaria Municipal de Promoção Social, Trabalho, Habitação e Cidadania, no valor de R\$ 152.320,00 (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e vinte reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no orçamento em vigor, conforme inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64.

Art. 2º - O Crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, é decorrente do Convênio com o Governo do Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Ação Social e Cidadania, para execução do Programa de Atendimento Integral a Família – PAIF, previsto na Lei Orgânica da Assistência Social, na forma abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO DE DESPESA	FICHA	VALOR
0209.15.81.021.2052	Núcleo de Atendimento à Família	3.1.3.2.00.00	330	500,00
0209.15.81.021.2052	Núcleo de Atendimento à Família	4.1.2.0.00.00	331	2.500,00
0209.15.81.485.2053	Feliz Idade	3.1.2.0.00.00	332	15.000,00
0209.15.81.485.2053	Feliz Idade	3.1.3.1.00.00	333	5.518,00
0209.15.81.485.2053	Feliz Idade	3.1.3.2.00.00	334	1.000,00
0209.15.81.485.2053	Feliz Idade	4.1.2.0.00.00	335	5.020,00
0209.15.81.486.2054	Jovem Mamãe	3.1.2.0.00.00	336	12.500,00
0209.15.81.486.2054	Jovem Mamãe	3.1.3.1.00.00	337	5.100,00
0209.15.81.486.2054	Jovem Mamãe	3.1.3.2.00.00	338	989,00
0209.15.81.486.2054	Jovem Mamãe	4.1.2.0.00.00	339	1.750,00
0209.15.81.486.2055	Futuro Cidadão	3.1.2.0.00.00	340	22.665,00
0209.15.81.486.2055	Futuro Cidadão	3.1.3.1.00.00	341	5.100,00
0209.15.81.486.2055	Futuro Cidadão	3.1.3.2.00.00	342	2.885,00

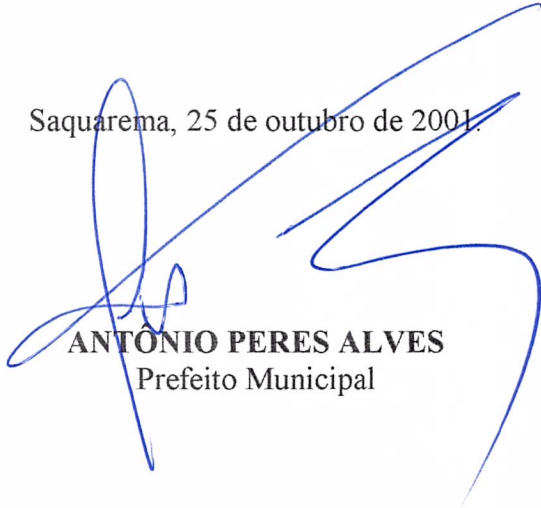


Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
Gabinete do Prefeito

PROGRAMA DE TRABALHO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO DE DESPESA	FICHA	VALOR
0209.15.81.486.2055	Futuro Cidadão	4.1.2.0.00.00	343	670,00
0209.15.81.486.2056	Atenção aos Portadores de Necessidades Especiais	3.1.2.0.00.00	344	16.177,00
0209.15.81.486.2056	Atenção aos Portadores de Necessidades Especiais	3.1.3.1.00.00	345	5.916,00
0209.15.81.486.2056	Atenção aos Portadores de Necessidades Especiais	3.1.3.2.00.00	346	1.132,00
0209.15.81.486.2056	Atenção aos Portadores de Necessidades Especiais	4.1.2.0.00.00	347	1.270,00
0209.15.81.487.2057	Atenção às Necessidades Básicas	3.1.2.0.00.00	348	45.628,00
0209.15.81.487.2057	Atenção às Necessidades Básicas	3.1.3.2.00.00	349	1.000,00
TOTAL				152.320,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 25 de outubro de 2001.


ANTÔNIO PERES ALVES
Prefeito Municipal